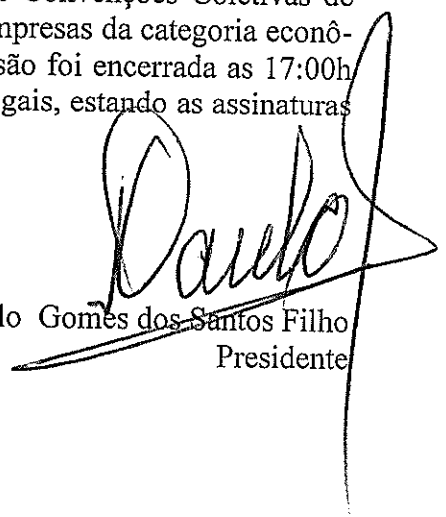




**SINESB - RJ - SINDICATO DAS EMPRESAS PRESTADORA DE SERVIÇOS
DE BRIGADA DE INCÊNDIO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada dia 21 de fevereiro de 2024 às 15:10 horas, na forma presencial, no endereço Rua Lauro Muller nº 116 Botafogo Rio de Janeiro. Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2024, foi realizada pelo SINDICATO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINESB-RJ, às 15:10 horas em segunda Convocação, a Assembleia Geral Extraordinária, na forma do artigo 612 da CLT, conforme a convocação prévia a todas as empresas prestadoras de serviços de brigada de incêndio e instalação e manutenção de equipamento de combate a incêndio do Estado do Rio de Janeiro, conforme edital enviado as Empresas de Brigada de Incêndio em todo o Estado do Rio de Janeiro, e Edital publicado no jornal Meia Hora no dia 09 de fevereiro de 2024. Abrindo a sessão, o presidente do Sindicato Sr. Paulo Gomes dos Santos Filho, observou a pauta específica para discussão e deliberação, a) Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, b) Taxa de Custeio Patronal c) Decidir sobre a cobrança de Contribuição Sindical compulsória para toda categoria com fundamento em decisão do Tribunal Regional do Trabalho 4º Região. O Presidente deu início aos trabalhos, saudando as empresas presentes e comunicando que o Sindicato Laboral enviou as Pautas de reivindicações para as negociações das CCTs das categorias de Bombeiro Civil, Bombeiro Civil de Aeródromo, Manutenção em empresas de Brigada de Incêndio, Guardião de Piscina e Maqueiro. Dando continuidade Sr. Presidente apresentou planilha demonstrativa com as propostas do Sindicato Laboral, ressaltou os índices inflacionários e passou a palavra para a Dra. Andressa Regina, advogada do Sinesb, que fez os esclarecimentos devidos a todas as cláusulas propostas pelo Sindicato Laboral. Continuando, após os debates com as empresas presentes, o Sr. Presidente, sugeriu que fosse criada uma comissão para estudos básicos e representação nas reuniões que serão estabelecidas com os representantes obreiros, o que foi aceito. Foi colocado em votação as propostas sugerida ao plenário que foram as seguintes: 1º- Carga horária laboral mensal de 156 horas, na escala 12x36, a partir de março de 2024; 2º – As demais cláusulas seguiriam sendo negociadas através das empresas que compõem a comissão. Por unanimidade a referida proposta foi aprovada pela Assembleia Geral. Em ato contínuo por unanimidade foi aprovada a cobrança de Taxa de Custeio Patronal através de Contribuição Assistencial, previstas no artigo 513 da CLT, a todas as empresas filiadas ou não, pois todas se beneficiam pela assinatura das Convenções Coletivas de Trabalho, da mesma forma, a Contribuição Sindical Patronal de todas empresas da categoria econômica, filiadas ou não. Não havendo mais nada para ser discutido, a sessão foi encerrada as 17:00h (dezessete horas), lavrando-se a presente ata, para que surta os efeitos legais, estando as assinaturas dos presentes consignadas em livro próprio para este fim.


Paulo Gomes dos Santos Filho
Presidente